

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIV

PORTO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2016

Nº 145

**Secretaria do Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável**

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261

Porto Alegre/RS - 90020-021

MOÇÃO Nº 11, de 20 de julho de 2016

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH-RS, no exercício de suas atribuições previstas nos incisos V e VII do artigo 8º da Lei Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e no inciso III do artigo 38 do Regimento Interno.

Considerando que os Comitês dependem de verba de manutenção para o funcionamento das secretarias executivas e a efetivação da Política Estadual de Recursos Hídricos e que isto ocorre por meio de apoio das entidades civis parceiras;

Considerando o marco regulatório das organizações da sociedade civil - Lei Federal Nº 13.019/2014 e a necessidade de implementar este novo modelo no Estado do RS.

RESOLVE:

Manifestar ao Governador do Estado José Ivo Sartori a importância para o Sistema de Recursos Hídricos do RS dos contratos de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e solicitar urgência na regulamentação da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 20 de julho de 2016.

Maria Patrícia Mollmann,

Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,

Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1660039